



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 31/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 31/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO PLANO DE GESTÃO DO BIÊNIO 2023/2024

PROC. SEI Nº 24.0.000021130-0

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Presidência

ÁREA REQUISITANTE:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 24.0.000021130-0	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: GABPRE	AURIZETE DA FONSECA SOUSA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da Administração é a **contratação de empresa para realizar a impressão do [Plano de Gestão do Biênio 2023 - 2024](#)**.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da contratação em epígrafe tem por finalidade e justificativa subsidiar as atividades administrativas e judiciais a serem desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Piauí, com foco no planejamento e na busca de resultados em consonância com as diretrizes delineadas pelo Conselho Nacional de Justiça, na promoção da justiça e paz social, a fim de ofertar à sociedade piauiense informações que possa auxiliar na defesa dos direitos do cidadão e prestação de serviços com eficiência e efetividade.

1.2.2. Nesse sentido o Tribunal de Justiça do Piauí elaborou seu Plano de Gestão para o Biênio 2023/2024 em consonância com diretrizes e estratégias constantes no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026.

1.2.3. Ademais, considerando a necessidade de apresentar à comunidade as ações e propostas a serem realizadas pelo Tribunal de Justiça do Piauí, consubstanciado no princípio da publicidade e transparência na administração pública, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos para impressão do Plano de Gestão Biênio 2023-2024 do TJPI.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi regulamentado em novembro de 2021, por intermédio da Art. 5º, II, da Resolução Nº. 247/2021.

2.2. Vale salientar que, em que até o momento o Plano Anual de Contratações para 2024, ainda não foi aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, no entanto a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Senhor Desembargador Presidente Hilo de Almeida Sousa, nos termos da Decisão 2210 (5173964), exarada nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000145679-2, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, **AUTORIZOU** a deflagração de procedimento destinado a aquisição dos itens em comento para atender às demandas deste Poder Judiciário.

2.3. Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que, no Documento de Oficialização da Demanda 25 (5196472), a aludida Autoridade ratificou a necessidade da contratação dos bens em comento, **razão pela qual entende-se que o aspecto referente a previsão no PAC resta plenamente justificado.**

2.4. Este procedimento encontra-se alinhamento, ainda, ao [Planejamento Estratégico](#) vigente, nos termos do item **II - AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE**, que possui como objetivo Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil, bem como do item **IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA**, que visa Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.5. Dessa maneira, fica evidente que há um alinhamento estratégico e uma consonância de objetivos e de metas e que, portanto, validam a presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é enquadrada como serviços comuns, uma vez que apresenta padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definido por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado, uma vez que não exige critérios eminentemente de natureza técnica;

3.2. Os serviços em tela não possuem natureza continuada, uma vez que se tratam de serviços de pronto atendimento sem necessidade de prestações subseqüentes, com contrato limitado ao prazo de execução dos serviços;

3.3. Para implementação da presente contratação deverá ser fornecido pelo Setor Demandante as informações e especificações necessárias para a perfeita definição do objeto, cabendo ao fornecedor entregar o resultado dos serviços prestados de acordo com o descrito no Formulário de Levantamento de Demanda 108 (5007187), nos autos do Processo Originário Sei Nº 23.0.000145679-2;

3.4. A Unidade Demandante terá nomeado um fiscal e suplente, para controlar o cumprimento das cláusulas contratuais, emitir nota de requisição/fornecimento dos serviços, receber e conferir as entregas, bem como apresentar relatórios qualitativo e quantitativo de fornecimento do objeto.

3.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.5.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

3.5.2. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.

3.5.3. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis, em atendimento ao [Plano de Logística Sustentável do TJPI \(2021-2026\)](#).

3.5.4. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
------	-----------------------	-----------	-------------------------	--------

1	10049	IMPRESSÃO DE DOCUMENTO - PLANO DE GESTÃO Formato: Revista (A4 horizontal); Dimensão/tamanho: tamanho fechado 29,7x21cm (A4 horizontal), tamanho aberto 59,4x21 cm; Material: miolo em papel couche matte fosco 115g/m2, capa em papel couche mate fosco 250g/m2, com acabamento grampeado	Unid.	70
---	-------	--	-------	----

4.4. O método utilizado para a determinação da quantidade estimada da contratação tomou por base o número de exemplares a serem disponibilizados/distribuídos às diversas unidades judiciária e administrativas componentes do Tribunal de Justiça do Piauí, de acordo com levantamento realizado pelo setor demandante, a fim de que a informação possa ser disseminada de forma mais ampla possível, conforme manifestado pelo Gabinete da Presidência - GABPRE na Formulário de Levantamento de Demanda 108 (5007187), nos autos do Processo originário SEI Nº 23.0.000145679-2.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio da **contratação de empresa para realizar a impressão do [Plano de Gestão do Biênio 2023 - 2024](#)** do Tribunal de Justiça do Piauí.

5.2. Em busca realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência de contratações similares, por meio de dispensa de licitação, na forma que segue:

INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN Objeto: Contratação de serviço gráfico especializado para diagramação, tratamento de imagens, criação de projeto gráfico e finalização (arte final para impressão) para publicação formato 23,0 cm x 23,0 cm com número de páginas entre 40 e 60. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 29/2019 Status: Finalizada.
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS Objeto: Diagramação do Relatório de Gestão 2021, tendo como base os modelos enviados pelo CFC, no software InDesign, contendo aproximadamente 60 páginas. Modalidade: Dispensa de Licitação em Razão do Valor Nº 11594/2022 Status: Finalizada.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO Objeto: Serviço de diagramação do Relatório de Gestão 2021 e para a Revista de gestão do biênio 2019/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação em Razão do Valor da Despesa Status: Finalizada.

*Pesquisa realizada no Sistema do [Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI](#) e no [Portal da Transparência do Governo Federal](#) em 03/2024.

5.3. A partir do levantamento de soluções aplicadas em órgãos diversos da Administração Pública, verifica-se que é prática reiterada a contratação dos serviços em comento por diversos órgãos.

5.4. Observa-se que tais contratações ocorrem, predominantemente por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor da despesa e, em razão disso, quando o valor da contratação permanece abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), qual seja o valor delineado no [Decreto 11.871/2023](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

5.5. Dessa forma, em análise às contratações de objeto semelhante realizadas em órgãos da Administração pública local, observa-se que é possível efetuar a presente contratação por meio de **Pregão** e, **caso o valor da contratação permaneça abaixo do patamar estabelecido no inciso II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo [Decreto 11.871/2023](#)**, a contratação **poderá ser realizada mediante dispensa de licitação**, na forma da legislação aplicada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados na Pesquisa de Preços Nº 49/2024 (5199319) e Pesquisa de Preços Cálculos Nº 17/2024 (SEI nº 5196477):

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFENCIAL
------	-----------------------	-----------	-------------------------	--------	-------------------	-----------------------

1	10049	IMPRESSÃO DE DOCUMENTO - PLANO DE GESTÃO Formato: Revista (A4 horizontal); Dimensão/tamanho: tamanho fechado 29,7x21cm (A4 horizontal), tamanho aberto 59,4x21 cm; Material: miolo em papel couche matte fosco 115g/m2, capa em papel couche mate fosco 250g/m2, com acabamento grampeado	Unid.	70	R\$ 108,44	R\$ 7.590,80
VALOR TOTAL REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 7.590,80 (sete mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)			

6.2. A fim de atender a presente demanda buscou-se possíveis soluções no mercado local, tendo em vista tratar-se de serviços de baixa complexidade e pequeno valor, sendo mais atrativo para fornecedores locais.

6.3. Nesse sentido, a partir do levantamento de possíveis solução no mercado local obteve-se, conforme Pesquisa de Preços Nº 49/2024 (5199319) e Pesquisa de Preços Cálculos Nº 17/2024 (SEI nº 5196477) o valor estimado de **R\$ 7.590,80 (sete mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

6.4. Assim, considerando-se que o valor da contratação encontra-se abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), qual seja o valor delineado no [Decreto 11.871/2023](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública **opta pela dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

6.5. Nesse sentido, **sugere-se que a presente a contratação seja realizada mediante dispensa de licitação**, na forma da legislação aplicada, em face da urgência pra a contratação dos serviços solicitados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	10049	IMPRESSÃO DE DOCUMENTO - PLANO DE GESTÃO Formato: Revista (A4 horizontal); Dimensão/tamanho: tamanho fechado 29,7x21cm (A4 horizontal), tamanho aberto 59,4x21 cm; Material: miolo em papel couche matte fosco 115g/m2, capa em papel couche mate fosco 250g/m2, com acabamento grampeado	Unid.	70

7.2. Para a contratação dos referidos serviços, não restam necessários custos adicionais relativos a assistência técnica e manutenção de materiais e serviços a serem adquiridos.

7.3. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

7.4. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,

o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

5199847

7.5. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**” (grifo nosso)

7.6. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso alterado pelo Decreto nº 10.922/2021)

7.7. No caso de licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Assim, é dispensável realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para demonstração da dispensa.

7.8. No presente caso, a partir das cotações obtidas na formalização da Pesquisa de Preços 49 (5199319)(5196477), verificou-se que a empresa **"R. SILVA E SOUZA LTDA.- ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)**, CNPJ Nº 86.913.951/0001-77", que forneceu o **cotação 3** (5199847), cotou os serviços a serem fornecidos com o valor total de **R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo este o **menor valor total dentre as cotações obtidas.**

7.9. Isto posto, **sugere-se a adoção da Dispensa de Licitação por baixo valor** para a presente contratação, nos termos do **II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, visto que o valor obtido no cotação 3** (5199319)(5196477) **encontra-se abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, observadas as condições para a contratação, especialmente quanto à existência de possíveis sanções aplicadas à empresa que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.1.2. No presente caso **não será adotado parcelamento da contratação, conforme** prevista no art. 40, IV, alínea "b" da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de um único item de prestação de serviços.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com a contratação:

9.1.1. Promover a missão institucional do Tribunal de Justiça do Piauí;

9.1.2. Atender às diretrizes e recomendações do Conselho Nacional de Justiça;

9.1.3. Assegurar a justiça e a pacificação social e instituir a transparência e controle social;

9.1.4. Orientar as unidades administrativas e judiciárias na realização de suas atividades rotineiras;

9.1.5. Consolidar a imagem do Tribunal de Justiça junto à sociedade;

9.1.6. Institucionalizar as diretrizes e metas consubstanciadas no Plano de Gestão 2023/2024;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito do Gabinete da Presidência - GABPRE, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, não verificou-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a contratação deste serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Os possíveis impactos ambientais podem ser descritos como os de descarte incorreto dos equipamentos ao tempo do desuso, o que não deve ocorrer em breve tempo, por serem equipamentos de vida útil relativamente elevada. No entanto, serão tomadas as providências para o descarte correto com tempo necessário, seguindo todas as orientações e diretrizes existentes ao tempo do descarte.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO <i>Weaknesses</i> (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras - SECCOM	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO <i>Weaknesses</i> (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Não entrega do serviço por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar a pleno conhecimento do fornecedor.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

13.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração deste TJPI.

AURIZETE DA FONSECA SOUSA
Assessora da Presidência do TJ-PI



Documento assinado eletronicamente por **Aurizete da Fonseca Sousa Albuquerque, Assessora de Magistrado**, em 04/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5196473** e o código CRC **BB7A29E8**.